CONTRATO DE EMPREITADA

Pelo presente instrumento particular de empreitada,
(nome completo do proprietário), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG $n^{\underline{o}}$
, inscrito no CPF/MF sob $n^{\underline{o}}$, residente e domiciliado à
(endereço completo: rua [av.], nº, complemento, bairro, cidade, CEP,
UF), doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO, e do outro lado,
(nome completo da pessoa ou empresa),
(nacionalidade), (estado civil),, (profissão), portador da
cédula de identidade RG n $^{\circ}$, inscrito no CPF/MF sob n $^{\circ}$
, residente e domiciliado à (endereço completo:
rua [av.], nº, complemento, bairro, cidade, CEP, UF) (sendo empresa, qualificá-la com o
nº do CGC ou CNPJ do Ministério da Fazenda e do CCM da Prefeitura Municipal),
representada neste ato por seu sócio-gerente, Sr (nome
completo), (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), doravante designado simplesmente de LOCADOR, têm justo e
contratado, o que segue:
1. O LOCATÁRIO é possuidor de um imóvel localizado na cidade de
à (endereço completo: rua [av.], nº, complemento,

2.1. O LOCADOR não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que os salários encareçam, salvo se alterar ou aumentar a obra ajustada em relação à planta, por instruções escritas do LOCATÁRIO e exibidas pelo LOCADOR.

- 3. O prazo da empreitada é de (dias úteis ou meses), a contar (da data da assinatura deste instrumento, ou outra acertada entre as partes), podendo ser prorrogado se superveniente caso fortuito ou força maior.
- 4. Para total cumprimento do pactuado, o LOCADOR fornecerá por sua conta e risco, além do seu trabalho, o pessoal, as ferramentas e os materiais necessários, incumbindo-se da remoção dos entulhos e limpeza do (terreno ou local da reforma).
- 4.1. Correrão por conta do LOCADOR todas as despesas necessárias para a realização da empreitada contratada neste instrumento, inclusive quanto aos itens relativos às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes, imposto sobre serviços, salários dos ajudantes e demais outros encargos trabalhistas a eles relacionados.
- 5. Se a obra perecer antes de sua entrega, LOCADOR perderá o direito de reclamar qualquer pagamento, salvo se provar que informara ao LOCATÁRIO quanto aos defeitos estruturais do imóvel a ser reformado.
- 6. O LOCADOR responderá pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados ou prepostos, em relação a terceiros e de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil.
- 7. Concluída a obra de acordo com o ajuste, o LOCATÁRIO é obrigado a recebê-la. Entretanto poderá rejeitá-la se o LOCADOR se afastou das instruções recebidas, dos planos dados ou das regras técnicas em trabalhos de tal natureza.
- 7.1. Poderá o LOCATÁRIO, sem justa causa, rescindir o presente contrato da obra já iniciada sua execução, indenizando o LOCADOR das despesas e do trabalho feito, bem como dos lucros que este poderia ter se concluísse a obra.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de (situação do imóvel onde se
realiza a construção ou reforma), renunciando a qualquer outro por mais
privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para todos os efeitos legais.
de de de
LOCATÁRIO
LOCADOR
TESTEMUNHAS:
1 ^{<u>a</u>})
(Nome completo, RG e CPF)
2 ^{<u>a</u>})
(Nome completo, RG e CPF)